**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – CAU/PR**

**CONCURSO DE CARTAZES PARA O PRÊMIO TFG CAU/PR**

1. **DO OBJETIVO**
	1. Este edital tem por objetivo regular os parâmetros do Concurso de Cartazes para a divulgação da edição 2022 do “PRÊMIO TFG CAU/PR", um instrumento para estimular e difundir a prática da projetação nos Trabalhos Finais de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Paraná.
	2. A comunicação visual possui função de identificar apenas a Edição 2022 do Prêmio TFG CAU/PR, não substituindo a marca do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR.
	3. Integra este edital, para fins, o Anexo I – Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais.
2. **DA PARTICIPAÇÃO**
	1. A participação no Concurso será aberta a Estudantes, regularmente matriculados em cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.
	2. A participação poderá ocorrer de forma individual ou em equipe, sendo nesse caso um estudante o responsável pela inscrição.
	3. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.
	4. A inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante sua realização, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. **DA INSCRIÇÃO**
	1. O ato da inscrição implica na garantia de que o(a) participante detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao projeto em questão, respondendo por sua autenticidade;

3.1.1 No ato da inscrição o(a) participante concede ao CAU/PR o direito de utilização da obra em divulgações institucionais do Conselho, sem ônus para o mesmo.

* 1. A inscrição dos trabalhos será efetuada no período compreendido entre a publicação deste Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia **28/11/2022**, somente via [formulário eletrônico](https://forms.gle/mnxo3CH24yp9qaFv9), cujos campos deverão preenchidos pelo(a) candidato(a).
	2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, os seguintes arquivos:
		1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), escaneada, em arquivo PDF único;
		2. Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior no Estado do Paraná;
		3. Proposta do Cartaz em formato A3, para impressão, com resolução mínima de 300dpi, em arquivo PDF;
		4. Proposta do Cartaz para publicação em redes sociais, na proporção 1080 x 1350 pixels, em arquivo JPG;
		5. Proposta do Cartaz para publicação em redes sociais, na proporção 1080 x 1920 pixels para os stories, em arquivo JPG;
		6. Memorial descritivo com no máximo 01 (uma) página em formato A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2c m nos demais lados, em fonte Arial 11 pt, em arquivo PDF, contendo: justificativa conceitual; nome e família tipográfica; paleta de cores (CMYK E RGB);
		7. Termo de Cessão de Direitos Autorais, conforme o Anexo I desse Edital.
	3. Somente serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico, incluindo todos os documentos obrigatórios anexados.
	4. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
	5. Não será cobrada taxa de inscrição dos(as) candidatos(as).
	6. Cada candidato poderá participar com apenas uma proposta.
1. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
	1. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico, com todos os documentos obrigatórios anexados.
	2. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico [www.caupr.gov.br](https://transparencia.caupr.gov.br/?page_id=259), no dia **30/11/2022**, no menu “Transparência, na aba Licitações / Chamadas Públicas”.
2. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
	1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) Conselheiros da Comissão de Ensino e Formação.
	2. O processo de seleção se dará a partir dos critérios de Criatividade, Originalidade, Clareza, Objetividade e Comunicabilidade.
	3. A Comissão Julgadora definirá a classificação dos candidatos em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
	4. Serão consideradas desclassificadas, não cabendo recurso do(a) autor(a), as propostas que:
		1. apresentarem desacordo com os critérios estipulados neste Edital;
		2. utilizarem de imagens protegidas por direitos autorais;
		3. contenham mensagens de cunho racista, político ou que venham a ferir a liberdade religiosa ou de credo.
	5. A Comissão Julgadora do concurso não se responsabiliza por semelhanças das propostas enviadas com outros trabalhos existentes ou com propostas concorrentes.
	6. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor(a), caso a Comissão Julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo desse Edital.
3. **DO RESULTADO FINAL**
	1. O resultado final da seleção será publicado no endereço eletrônico [www.caupr.gov.br](https://transparencia.caupr.gov.br/?page_id=259), no dia **08/12/2022**, na aba “Transparência/Licitações/Chamadas Públicas”.
4. **DA PREMIAÇÃO**
	1. A premiação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos, nos seguintes valores:

1º COLOCADO(A) – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2º COLOCADO(A) – R$ 800,00 (oitocentos reais)

3º COLOCADO(A) – R$ 500,00 (quinhentos reais)

* 1. As despesas com a execução da premiação, nos termos deste Edital previstas no Plano de Ação e Orçamento do CAU/PR para 2022, são do montante de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
		1. A Dotação Orçamentária para a despesa prevista, relativa ao exercício de 2022, advirá do Centro de Custos 4.01.04.01.01 - Atividades Assessoria de Comunicação, rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.023 – Despesas com Concursos.
	2. O(a) vencedor(a) deverá entregar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado, a Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais (Anexo I), assinado com firma reconhecida; e os arquivos digitais do cartaz em formato vetorial.
	3. O(a) vencedor(a) se comprometerá a realizar eventuais alterações na proposta vencedora para ajuste técnico de reprodução em materiais específicos.
	4. Todas as propostas participantes, não desclassificadas, poderão ser expostas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, de forma física ou virtual.
	5. A Comissão Organizadora e a Comissão Técnica Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidade, a Comissão Técnica Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.
	6. O(a) vencedor(a) deverá comprometer-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022. Também se compromete a informar o nome do banco, nº da agência e conta-corrente ou PIX, no qual será depositado o prêmio.
1. **DO CALENDÁRIO**
	1. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **DATAS** |
| Período de Inscrições | De 17/10/2022,até às 23h59 de 28/11/2022 |
| Publicação da Homologação das Inscrições | 30/11/2022 |
| Avaliação pela Comissão Avaliadora | 1º/12/ 2022 a 08/12/2022 |
| Publicação do Resultado Final | 08/12/2022 |
| Premiação | 13/12/2022 |

* 1. Possíveis alterações no cronograma serão publicadas no endereço eletrônico [www.caupr.gov.br](https://transparencia.caupr.gov.br/?page_id=259), na aba “Transparência/Licitações/Chamadas Públicas”.
1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes no site do CAU/PR, no endereço eletrônico [www.caupr.org.br](https://transparencia.caupr.gov.br/?page_id=259) no menu Transparência / aba Licitações / Chamadas Públicas.
	2. Fica assegurado ao(à) autor(a) da proposta vencedora o direito de autoria para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.
	3. A participação da Comissão Organizadora e a Comissão Técnica Julgadora será gratuita e sem nenhuma remuneração.
	4. A inscrição e o envio da proposta implicam em anuência com as normas deste edital e regulamento.
	5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Presidente do CAU/PR